



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 22 de agosto de 2022.

TERMO ADITIVO Nº 005/2022

AO CONTRATO Nº 012/2018

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 258/2022

PROCESSO SEI IMA.2018.00001979-16

Finalidade: Prorrogação de vigência, reajuste do valor contratual e alteração da cláusula de condições de pagamento e faturamento.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Av. Wladimir Meirelles Ferreira, nº 1525, Sala 212, Jardim Botânico, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.021-630, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.070.657/0001-00, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas sexta, sétima e décima do contrato em epígrafe, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação sob demanda, de empresa especializada em prestação de serviços junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) para registro de Atas de Reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal e das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, até efetivação dos devidos registros, bem como o registro dos Livros concernentes à sociedade Contratante, para cumprimento da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Fica prorrogada a vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. Por acordo entre as partes, o valor global estimado passará a ser de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme quadro abaixo, considerando a aplicação do reajuste contratual de aproximadamente 9,23% (nove inteiros e vinte e três décimos por cento) para a próxima vigência contratual.

Atas de Reuniões	Quantidade	Valor Unitário	Total
Conselho Fiscal	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Conselho de Administração	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
Registro de Livros	04	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00

7.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

7.3 O valor global deste contrato **não** constitui crédito a favor da Contratada, e os serviços serão executados **sob demanda**, exclusivamente de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE, e assim, o valor contratado serve apenas de previsão orçamentária para amortização dos créditos durante a vigência contratual, de acordo com a conveniência da CONTRATANTE e a efetiva execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

Por solicitação da Gerência Administrativa e de Contratos, através do Memorando Interno da Administração de Contratos nº 090/2022 (6298774) as partes decidem ALTERAR a Cláusula Décima, item 10.1.7 do Contrato, passando sua redação de:

“10.1.7. A CONTRATANTE terá 05 (cinco) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.”

Para:

“10.1.7. A CONTRATANTE terá 07 (sete) dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal/fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la”.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assinam eletronicamente pela IMA

Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente

Mario Armando Gomide Guerreiro - Diretor Administrativo Financeiro

Assinam Eletronicamente pela BORTOLETTO PUBLICIDADE LTDA

Clélia Maria Bortoletto Nunes - Diretora

Assinam eletronicamente as testemunhas

Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6

Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2



Documento assinado eletronicamente por **Clélia Maria Bortoletto Nunes, Usuário Externo**, em 22/08/2022, às 13:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 22/08/2022, às 17:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 22/08/2022, às 17:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 22/08/2022, às 18:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 23/08/2022, às 15:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6307348** e o código CRC **B3F8B20A**.